

A EDUCAÇÃO DOS TRABALHADORES E O PRINCÍPIO EDUCATIVO NA RELAÇÃO TRABALHO E EDUCAÇÃO

Ruy José Braga Duarte¹
Célia Tanajuda Machado

RESUMO: O presente artigo objetiva apresentar o princípio educativo do trabalho, na relação entre trabalho e educação, e a sua contribuição para a formação dos trabalhadores, na contemporaneidade. Trata-se de uma revisão teórica e documental, que explora os fundamentos ontológicos, históricos e sociais da relação trabalho e educação, a partir da literatura de base marxista e analisa, ainda que brevemente, documentos da Central Única dos Trabalhadores (CUT), destacando, neles, princípios que fundamentam as diretrizes cutistas para a formação do trabalhador. O estudo revelou que a proposta da CUT defende o trabalho como princípio educativo, integralidade do ser humano e indissociabilidade entre teoria e prática.

PALAVRAS-CHAVE: trabalho, educação, princípio educativo.

Introdução

O debate sobre a relação entre trabalho e educação no Brasil é histórico, bem como a formação dos trabalhadores. Estudos mais recentes demonstram como são negadas as diversas formações para os trabalhadores fora do ambiente educacional institucionalizado, o que proporciona baixo conhecimento sobre os avanços, conceitos e metodologias aplicadas por meio destas iniciativas, a exemplo de ações implementadas pela educação popular, por centrais sindicais, movimentos sociais, organizações não governamentais, entre outras.

As propostas de educação oferecidas para a classe trabalhadora, controladas pelo capital, orientam o trabalho pedagógico e a formação do trabalhador na direção da submissão ao mercado, dissimulando possíveis alternativas de emancipação de classe. Nessa perspectiva, novas formas de educar os trabalhadores devem ser utilizadas, a fim de possibilitarem a construção do seu próprio destino com autonomia.

O objetivo do presente artigo é apresentar como o princípio educativo do trabalho, na relação entre trabalho e educação, contribui para a formação dos trabalhadores, na contemporaneidade. Para tanto, buscam-se elementos consistentes em documentos publicados pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), além de diversos escritos sobre as categorias privilegiadas para a discus-

¹ Universidade do Estado da Bahia.

Trabalho e Educação: aspectos ontológicos e históricos

A educação nas sociedades de classe possui papel e função social de formação dos sujeitos e, realizada por outros sujeitos, tem nexos e determinações estruturais e conjunturais (políticas, econômicas, ideológicas e culturais) determinadas por relações sociais históricas, materializadas na produção da existência social e da luta de classes. A educação é prática social mediada por relações antagônicas e contraditórias, definidas, na história, pelo trabalho humano.

A dimensão epistemológica da categoria *trabalho*, na sua relação com a categoria *educação*, perpassa por sistematizar sua natureza, função e especificidade, com a finalidade de conhecer a realidade ontológica, histórica e social no conjunto das relações sociais e da organização do trabalho educativo. No entanto, a posição adotada concebe a dimensão ontológica do trabalho como ponto de partida para a produção de conhecimentos e de cultura pelos grupos sociais, atividade fundante da nossa humanização e sociabilidade, e mediação de primeira ordem no processo de produção da existência e objetivação da vida humana.

O trabalho é, então, uma característica ontológica do ser. Se o trabalho é inerente ao ser como meio de produção de sua existência, ele tem também um sentido histórico. Ou seja, o trabalho assume formas específicas ao longo da história da humanidade, de acordo com o processo de produção que se organiza socialmente.²

O suporte assumido está na propriedade essencial ao trabalho, construtor do fundamento da gênese do ser social. Ou seja, um sujeito histórico produtor da sua própria existência e não objeto da acumulação do capital.

É essa propriedade essencial ao trabalho – ser um tipo de reação ao ambiente que produz algo ontologicamente antes inexistente, algo novo – que lhe possibilita destacar os homens da natureza. Em outras palavras, é a capacidade de, pelo trabalho, os homens constituírem um ambiente e uma história cada vez mais determinada pelos atos humanos e cada vez menos determinadas pelas leis naturais, que constitui o fundamento ontológico da gênese do ser social. E toda essa processualidade tem, no processo de generalização detonado pelo trabalho, seu momento fundante.³

² RAMOS, M. Educação pelo trabalho: possibilidades, limites e perspectivas da formação profissional. **Saúde soc [Internet]**, v. 18, abr. 2009, p. 56.

³ LESSA, S. **Para compreender a ontologia de Lukács**. 3. ed. rev. e ampl. Unijuí, 2007.

Esse processo é social e realizado de forma intencional, visto que o homem, como ser genérico, objetiva anteriormente suas atividades e as desenvolve individual ou coletivamente, constituindo, assim, uma formação diferente dos outros seres vivos, fortemente evidenciada na realização das suas atividades vitais, no caso do homem genérico, esta formação se evidencia por meio do trabalho. Dessa forma,

O que faz do indivíduo um ser genérico, isto é, um representante do gênero humano, é a atividade vital, a qual é definida por Marx como aquela que assegura a vida de uma espécie. No caso dos seres humanos, sua atividade vital, que é o trabalho, distingue-se daquelas de outras espécies vivas por ser uma atividade consciente que se objetiva em produtos que passam a ter funções definidas pela prática social. Por meio do trabalho, o ser humano incorpora, de forma historicamente universalizadora, a natureza ao campo dos fenômenos sociais.⁴

A partir dessa premissa, o trabalho pode ser compreendido como uma realização intencional e específica dos seres humanos, que se dá mediante “comunicação entre pessoas livres em graus diferentes de maturação humana”⁵. O trabalho, portanto, é entendido não como mera operação técnica sobre a natureza, mas como a densa relação dos homens com ela⁶. Portanto, se constitui em elemento definidor do ser social, específico do gênero humano, não determinado pelas leis naturais e sim por leis sócio-históricas. Dessa maneira, pode-se compreender que:

O trabalho é um processo de que participam o homem e a natureza, processo em que o ser humano em si, a própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo – braços, pernas, cabeça, mãos – a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana. Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza.⁷

O trabalho demarca diferentes formas de produção da existência humana e diferentes formas de apropriação da cultura entre grupos humanos. Esses processos da experiência humana pelo trabalho foram se alterando ao longo

4 SAVIANI, D.; DUARTE, N. A formação humana na perspectiva histórico-ontológica. **Revista Brasileira de Educação**, v. 15, n. 45, set.-dez. 2010.

5 Ibidem.

6 SEVERINO, A. J. Educação, trabalho e cidadania: a educação brasileira e o desafio da formação humana no atual cenário histórico. **São Paulo em Perspectiva**, v. 14, p. 65-71, 2000.

7 MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. p. 211.

do tempo e suas características foram redefinidas pelo desenvolvimento das forças produtivas e das relações sociais, até chegarmos ao modo de produção que hoje conhecemos como capitalismo e suas classes antagônicas – proletariado e burguesia – cujos meios de produção estão sob o controle dos proprietários capitalistas/burgueses, condicionando o trabalhador/operário a vender a sua força de trabalho, transformando-a em mercadoria.

A sociedade capitalista, sob a qual vivemos, constituiu-se mediante a superação das formas explícitas de exploração materializadas pela escravidão ou pelo servilismo das sociedades precedentes, mas estatuiu uma forma mais sutil de expropriação do trabalho alheio, mediante uma igualdade aparente e formal, entre os donos do capital e os trabalhadores que vendem sua força de trabalho. Trata-se de uma sociedade que explora dentro de uma legalidade construída pela classe dominante e que se expressa no direito positivo por ela produzido.⁸

Por meio do trabalho, enquanto atividade vital, o homem genérico se desenvolve, transforma a natureza, se transforma, aprende e se educa. Nesse amálgama:

Trabalho e educação são atributos essenciais dos seres humanos, apenas o ser humano trabalha e educa. A educação é uma exigência do e para o processo de trabalho indispensável, pois, para a reprodução da vida humana. Necessária para que o homem aprenda a executar determinada atividade, para que ele domine a natureza/matéria prima a partir do trato com diferentes instrumentais de trabalho, não importando se estes são simples ou complexos, é preciso educação para produção da nossa própria existência, seja para aprender a utilizar uma enxada ou entender os princípios da nanotecnologia.⁹

Esses atributos da particularidade dos seres humanos, a partir do desenvolvimento das forças produtivas, da divisão social do trabalho e, consequentemente, da divisão da sociedade em classes, foram-se consolidando diferentemente para cada classe, resultando em uma classe que vive do trabalho e a outra vive do trabalho alheio¹⁰, ou seja, vive da efetiva ação do trabalho produtivo do outro, serve-se dos resultados produzidos pelos que vivem do trabalho.

No sentido de atender às pretensões do capital, a educação dos trabalhadores e dos seus filhos passa a ser defendida pela razão liberal, seja no capi-

⁸ CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.; FRIGOTTO, G. (org.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012. p. 268-269.

⁹ ALVES, M. S.; SANTOS JÚNIOR, C. de L. **Formação humana: a centralidade da contradição entre as relações de produção e o desenvolvimento das forças produtivas**. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, n. 65, p. 201-217, out. 2015. p. 205-206.

¹⁰ ANTUNES, R. **Adeus Ao Trabalho?** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995.

talismo industrial, monopolista ou financeiro, proclamando universalização da escola para os trabalhadores como condição para o desenvolvimento e crescimento da riqueza social e inserção no mundo do trabalho.

Etimologicamente, e nas suas origens na Grécia, a escola significava o lugar do ócio, do tempo livre, somente ao alcance daqueles que não possuíam uma atividade de trabalho. Nela, a aprendizagem era desenvolvida de forma espontânea, voltada ao cultivo do espírito.

[...] o que era inteiramente deixado de lado nesse processo de formação do humano era a problemática do trabalho, da transformação da natureza, da manipulação da matéria para a produção da riqueza. Entende-se que assim fosse porque até o advento do capitalismo as tarefas eram de responsabilidade de seres considerados de condição inferior.¹¹

Desde a introdução da maquinaria e das primeiras leis fabris do Século XX, a classe detentora dos bens materiais e econômicos inaugura para os filhos dos trabalhadores formas de instrução que atendam às necessidades da produção, por meio das quais possam ter formação física, moral e ensino elementar. A partir do século XX, também aos trabalhadores essa educação é estendida, restrita aos limites imediatos da produção. Portanto, a escola do capital para os trabalhadores é uma escola interessada, que dispõe e se compõe com base nas exigências da produção capitalista e nela se insere. Ela se apresenta como essencial aos objetivos burgueses, necessários ao funcionamento da máquina do capital e “inessencial” à vida humana¹²; reduz o potencial humano do trabalhador, limitando-o a vender sua força de trabalho para produzir mercadorias e reproduzir o capital.

Na contemporaneidade, há uma crença na defesa da escola e da educação elementar (obrigatória para crianças, jovens e adolescentes), como alavanca para o desenvolvimento dos países subdesenvolvidos e essencial para a redução pobreza.

Para cumprir esse mister, o capital se coloca a tarefa de determinar os conhecimentos a serem acessados pelos trabalhadores. Em larga medida, a escola destinada aos trabalhadores, na contemporaneidade, é a escola pública estatal. A ela são dirigidos os interesses do capital traduzidos em uma educação, muitas vezes, limitadora, que reduz a capacidade dos trabalhadores de desenvolverem atividades mais complexas.

Entretanto, hodiernamente, também o capital precisa do trabalhador capaz de desenvolver atividades complexas, o que, se de um lado gera custos,

11 TONET, I. Educação e Formação humana. *Ideação*, n. 8/2006, p. 2

12 MACHADO, C. T.; FERREIRA, L. S. Políticas transnacionais na educação básica e o trabalho pedagógico na escola. In: BAIRROS, M.; MARCHAD, P. **A educação básica tem futuro?** Porto Alegre: CirKula, 2022.

também incorpora mais trabalho humano às mercadorias produzidas e, conseqüentemente, majora o seu valor. Mas o acesso ao conhecimento complexo é também estratificado e para poucos trabalhadores.

O processo de desenvolvimento da produção capitalista elabora, de maneira singular, a forma e as condições da formação do trabalhador, tomando esta formação características diferenciadas para maior desenvoltura e reprodução do capital. Nesse sentido, para o capital, a principal característica da formação está, por um lado, na contradição do trabalho como uma atividade ontocriativa, relação de apropriação do conhecimento do ser enquanto ser social, e, por outro, o trabalho com a perspectiva de produção e agregação de valor à mercadoria, fortalecendo a obtenção do lucro por meio da produção de mais-valia e pelo processo de alienação.

De toda maneira, o acesso dos trabalhadores à escola continua sendo uma conquista da classe trabalhadora. Como entendeu Marx, dentre as leis fabris é uma das concessões “penosamente arrancada ao capital”¹³. Mas há que se ter em mente que o confronto entre os interesses de classe predomina no contexto e que a história da educação dos trabalhadores sempre perpassou pelos interesses burgueses. Ainda que haja necessidade de instrução dos trabalhadores, o movimento realizado pela burguesia transcorre dentro do escopo de limitação do saber e afirmação do poder dessa classe. Tal movimento vem com a restrição aos trabalhadores do acesso ao conhecimento mais elaborado. Assim sendo, o propósito da educação dos trabalhadores, propagado pela burguesia, é diametralmente oposto ao desejado pelos trabalhadores. Para estes últimos, a educação, obrigatoriamente, deve atender aos interesses e aos anseios da classe trabalhadora e, se a escola é capitalista, contraditoriamente, nela deve se construir a escola do trabalhador.

A formação para o trabalho e o princípio educativo

A formação no capitalismo almeja o saber fazer no trabalho produtivo, remete à remuneração e a sua inserção no contexto cotidiano da vida social no modo de produção. A educação/formação da classe trabalhadora se constitui como papel principal para instrumentalizar os trabalhadores de habilidades e competências, com o objetivo de utilizar as ferramentas tecnológicas necessárias em benefício do sistema.

Todavia, este conhecimento é reduzido, condiciona o trabalhador a aumentar a produção e promover o super valor das mercadorias. Esse modelo instrui o sujeito a atender aos processos de trabalho pré-estabelecidos pela lógica do capital, alienando-o, acirrando ainda mais a dualidade entre trabalho manual e trabalho intelectual. Apesar da alteração no grau de conhecimen-

13 MARX, K. **O Capital**. Crítica da Economia Política. Livro primeiro: o processo de produção do capital. Tomo 2 (Capítulos XIII a XXV). São Paulo: Nova Cultural, 2006, p. 116.

to que o trabalhador adquire com a educação formal, em nada isso modifica a sua condição de explorado. Mesmo que especializado, continua sendo um trabalhador que vende a sua força de trabalho para exploração e consumo do capital. Considerando a institucionalidade do conceito de formação, Frigotto e Ciavatta consideram importantes aspectos, dentre eles:

A formação e seus vínculos com o sistema de relações trabalhistas; a formação como parte do processo de transferência de tecnologia; a formação enquanto fenômeno educativo, articulado com as esferas do trabalho e da tecnologia; e, por último, a formação para as competências, que supera as simples qualificações.¹⁴

O específico da escola não é a preparação profissional imediata. Sua especificidade situa-se no nível da produção de um conhecimento geral articulado ao treinamento específico efetivado na fábrica ou em outros setores do sistema produtivo.¹⁵ É importante a compreensão de que a relação entre educação e dimensões econômicas faz parte do contexto social de divisão de classe e a educação está contida nesse processo de separação.

No capitalismo, a educação tem como papel principal transformar os elementos mais hostis dos modos de produção anteriores, a exemplo do escravista e feudal, em componentes dóceis e suaves para a formação dos trabalhadores, preparando-os para aceitá-los como parte do processo formativo. Formar um trabalhador versátil, dentro da sua especialidade, com o intuito de produzir mais, é um dos seus objetivos, lembrando que, para o crescimento do sistema, a obtenção do lucro é fator preponderante, independentemente das formas utilizadas para alcançá-lo.

Apesar de considerarmos toda atividade humana como produtiva, no modo de produção capitalista não são todas as atividades humanas que são produtivas. Nele, a atividade produtiva é, obrigatoriamente, aquela que produz mercadoria e mais valor, como unidade de valor de troca e valor de troca valorizado.

Nesse sistema, o trabalho não é mais uma forma de satisfazer as suas necessidades, é algo que desapossa o trabalhador do lazer, do convívio com a família, enfim, priva o seu tempo para dedicar-se ao que lhe dá prazer.

No sentido absoluto de produção de bens, valores de uso ou de serviços, tanto no plano material como imaterial, toda atividade humana produz algo, sendo, portanto, produtiva. O agricultor que planta em seu pequeno lote de terra para

¹⁴ FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. (org.). **A formação do cidadão produtivo**. A cultura de mercado no ensino médio técnico. Brasília: Inep, 2006. p. 82-83.

¹⁵ FRIGOTTO, G. **A produtividade da escola improdutiva**: um (re)exame das relações entre educação e estrutura econômico-social capitalista. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2010. p.166.

gerar sua sobrevivência, a mulher ou homem que preparam alimento para si ou para outros, a dona-de-casa que cuida dos afazeres domésticos. Entre outros, todos podem ser considerados produtivos. Podemos dizer, também, que, variando dos meios utilizados, a tecnologia etc., essas atividades podem ter maior ou menor produtividade. A maior produtividade decorre de obter, em menores ou iguais tempo e espaço de trabalho, mais produtos e de melhor qualidade. Improdutivo, seria, então, aquele que vive do ócio e não faz coisa alguma. Ou que, em relação aos produtivos, produz menos.¹⁶

Destacamos que trabalho improdutivo é aquele trabalho que não é trocado por capital e não contribui diretamente para aumentá-lo.¹⁷ Assim, podemos dizer que o trabalho de educar é improdutivo, pois a utilização do trabalho dos profissionais em educação pelos capitalistas não gera lucro direto ao capitalista. Porém, quando o resultado deste trabalho responde aos objetivos daqueles que o contratam, ao capitalista, torna-se produtivo.

Em síntese, a educação demonstra as possibilidades de desenvolvimento que as forças produtivas constroem em benefício do capital. Na contramão desse processo e com o acirramento da luta de classe, para além dos espaços conquistados em espaços escolares formais, os trabalhadores organizados em sindicatos, movimentos sociais e em outros diferentes agrupamentos colocam, como imperativa, a construção de um modelo de educação próprio para os trabalhadores, sinalizando possibilidades da utilização do princípio educativo pelo trabalho como forma de superação do trabalho educativo sob a lógica do capital e preparando os trabalhadores para assumirem a posição de comando na hierarquia do trabalho fabril e na sociedade.

Como exemplificação de ações dessa natureza, nesta pesquisa foi possível identificar, nos princípios da Política Nacional de formação da CUT, alguns elementos que evidenciam a importante tarefa de potencializar o conhecimento e a construção de análise crítica, pelos trabalhadores, da realidade concreta. Dessa maneira, destacam-se, dentre os princípios formativos defendidos pela CUT, uma formação: a) **classista e de massas**, numa perspectiva de ativar a consciência crítica da classe trabalhadora e a importância da unidade para a luta. b) voltada para a **integralidade do ser humano** em suas múltiplas dimensões: política, cultural, histórica e social contrapõe-se à perspectiva alienante que transforma a classe trabalhadora em mera mercadoria e força de trabalho; e c) pautada na **construção coletiva do conhecimento**, tendo a sistematização como reflexão da prática e fonte para a construção de novos conhecimentos¹⁸. Além desses, merecem destaque especial o princípio voltado

¹⁶ FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. (org.). **A formação do cidadão produtivo: a cultura de mercado no ensino médio técnico**. Brasília: Inep, 2006. p. 59-60.

¹⁷ BRAVERMAN, H. **Trabalho e Capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1987. p. 348.

¹⁸ CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. **Princípios da Política Nacional de Formação da CUT**, 2024.

para as **dimensões política, ideológica e técnica**, a saber:

Com o objetivo de qualificar os trabalhadores e trabalhadoras, a formação da CUT deve valorizar e buscar articular as dimensões política, ideológica e técnica do conhecimento. Assim, a formação CUTista busca superar a separação histórica entre a ação de executar e a ação de pensar, dirigir ou planejar, decorrentes da divisão social no capitalismo. Ressaltamos que na concepção metodológica dialética, o conhecimento não é compreendido como algo neutro, isto é, se insere como elemento na disputa entre as classes sociais antagônicas. Portanto, todo conteúdo técnico é compreendido como uma ferramenta política das classes em disputa, mas também contém elementos universais, resultantes da síntese de múltiplas determinações, que conformam os conhecimentos historicamente acumulados. Ao tomarmos esses conhecimentos de forma contextualizada em seus aspectos contraditórios, buscamos explicitar sua dimensão político-histórica, fruto das relações sociais produzidas por homens e mulheres na produção da sua existência.¹⁹

Para isso, a classe trabalhadora organizada busca suporte em autores vinculados a uma determinada pedagogia do trabalho, com bases contra-hegemônicas em busca da superação da cisão entre trabalho manual e trabalho intelectual. E, conseqüentemente, consolidar a formação dos trabalhadores em um contexto de superação da hegemonia do capital e construção da consciência de classe. Uma das alternativas assenta-se na concepção de formação integral, que decorre de compreender o desenvolvimento da vida social dos sujeitos, mediado pela educação formal e não formal, em que o processo educativo integra como projeto unitário a formação geral e a formação específica.

No documento “A educação Integral dos Trabalhadores na proposta de Educação Profissional na CUT”²⁰, a CUT reafirma algumas categorias centrais para o debate, que sustentam os princípios da sua proposta de formação, a saber: princípio educativo, integralidade do ser humano e indissociabilidade entre teoria e prática. Para esta proposta de formação (Educação Profissional), busca entrelaçar conhecimentos contidos na formação geral e específica, de maneira a realizar nexos e relações entre trabalho, ciência, cultura e tecnologia, com realce para o trabalho como princípio educativo.

Nesse sentido, para a formação do trabalhador, assim como para a formação dos professores/trabalhadores da escola básica, é importante e necessária:

[...] a valorização da prática como ponto de partida da reflexão, porém, em um movimento dialético, que revele as contradições e mediações dessa prática,

¹⁹ CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES. **Princípios da Política Nacional de Formação da CUT**, 2024.

²⁰ SALAMI A. M.; MIYASHIRO, R. **A educação Integral dos Trabalhadores na proposta de Educação Profissional na CUT**, 2022.

utilizando conceitos e categorias teóricas e, principalmente, recuperando uma totalidade explicativa que proporcione o debate político, cultural e social da escola, dos alunos e, sobretudo, do trabalho docente. Assim, esse trabalho será tomado como princípio educativo, evitando, com isso, um fazer adaptativo e aplicacionista, no qual a relação teoria e prática converta-se em praticismo.²¹

A escola única do trabalho ou escola unitária coloca-se como uma alternativa a ser oferecida no conjunto da formação do trabalhador emancipado, onde a produção da cultura e o seu lugar tem papel importante por se tratar da:

[...] inteira organização da cultura num centro unitário homogêneo. A escola unitária faz parte desse centro e seu princípio educativo é retomado da escola humanista. Seu objetivo é a unidade entre teoria e prática, a formação de dirigentes para a conquista da hegemonia.²²

Complementando esse conjunto de elementos para a formação integral dos trabalhadores, insere-se a problemática do trabalho, pois colocar o trabalho apenas como condição econômica é reduzir o sujeito, no trabalho, a valor de troca e não como valor de uso coletivo e necessário.²³ Logo, proporcionar o reconhecimento do trabalho como atividade vital para a vida humana é decisivo socialmente e educativo, por se tratar de uma relação direta na formação do homem genérico, cuja incompletude vai se moldando ao longo do tempo no trabalho realizado coletivamente.

Considerações finais

A relação trabalho e educação para o conjunto dos trabalhadores deve transitar por um caminho onde o trabalho seja um elemento para constatar, interpretar, compreender e explicar para transformar a realidade por meio do conhecimento. Isso é o que defendemos como conteúdo na formação da classe trabalhadora.

Por meio do trabalho, o homem é constituído enquanto ser social e constrói a natureza humana, as leis sócio-históricas, a técnica, a sociedade. Assim, o trabalho elaborado pelo ser social, nas suas relações com os outros homens e com a natureza, constitui-se princípio educativo.

²¹ SILVA, K. A. C. Pinheiro C. da. Formação de professores(as): concepção ontológica e epistemológica da práxis. In: LIMA, Atila de Menezes et. al. (org.) **A ideologia do capital e mercantilização da educação no contexto neoliberal**. Senhor do Bonfim: Nova Terra Editora, 2024. (Coletânea de diálogos críticos). Volume 6.

²² DORE, R. **Afinal, o que significa o trabalho como princípio educativo em Gramsci?**. Cad. Cedes, Campinas, v. 34, n. 94, p. 297-316, set.-dez., 2014., p. 311.

²³ MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. Livro I. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. p. 211.

Ao tornar-se princípio educativo, o trabalho, inserido no processo formativo dos trabalhadores, deve ser apresentado no entrelaçamento da produção mais relevante construída ao longo da história pela humanidade, o conhecimento técnico-científico, conhecimento da lógica interna dos processos de trabalho, a fim de oportunizar aos trabalhadores as melhores e maiores condições de inserção no mundo do trabalho, bem como buscar desenvolver sua consciência crítica para a compreensão sobre a possibilidade de governar e ser governado, de não aceitar serem explorados e, ao mesmo tempo, de não explorarem. Nesse sentido, os princípios defendidos pela CUT para a formação do trabalhador se alinham com uma formação voltada para a formação humana e emancipação social, tão necessárias à formação da consciência de classe.

Defender o trabalho enquanto princípio educativo, é fortalecer a luta pela libertação da classe trabalhadora do jugo do capital, por meio de uma educação libertadora, possibilitando aos trabalhadores que alcancem a condição de decidirem seus destinos com conhecimento e consciência crítica.